

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E. Nº 604/2014 - ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 604/2014, CELEBRADO EM 15/10/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE.

PROCESSO Nº: 112.000.955/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.588.755/0001-61, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1375- Andar 6º - São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores: Senhor **ANDRÉ STEAGALL GERTSENCHTEIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portado da C.I. nº 16.684.360, inscrito no CPF sob nº 101.328.848-36 e Senhor **ANTÔNIO CARLOS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. sob nº 3.430.764-3, inscrito no CPF sob nº 614.836.138-87, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 298/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 466/471, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 478/479, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.260ª Sessão, às fls. 480, realizada em 08/09/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.955/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 604/2014 - ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assessoria técnica especializada nas atividades de pesquisa acadêmicas, relativas à experiência do Instituto Alemão BAST na conservação e manutenção de obras da infraestrutura alemã, com ênfase nas obras de pontes, bem como assessorar no Acordo de Cooperação Técnica entre o GDF e o Governo Alemão, para a NOVACAP, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Suspende-se o prazo de execução **por 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de **08/08/2016** e com término em **03/02/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término do prazo de vigência de **08/09/2016** para **07/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 604/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



ANDRÉ STEAGALL GERTSENCHTEIN



JOÃO ANTONIO CARLOS FONSECA

TESTEMUNHAS:



ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF 399.694.871-91



JOANA FERREIRA GOMES
CPF N°: 296.340.831-53

